



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 353, DE 13 DE JUNHO DE 1.991

Altera artigo 2º da Resolução de nº 347, de 16.04.91, acrescentando ao mesmo três áreas de atuação.-

O Senhor Vereador Dr. JOSÉ ANTONIO MOREIRA D'ÁVILA JUNIOR, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.-

Art. 1º - É acrescentado à redação do artigo 2º, da Resolução nº 347, de 16.04.91, às seguintes áreas de atuação:

Art. 2º

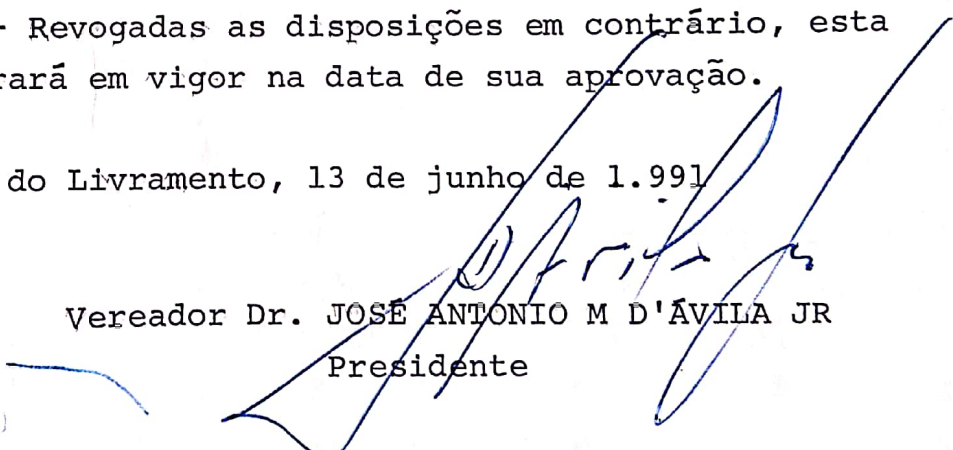
XIX - Área de Turismo

XX - Área Eclesiástica

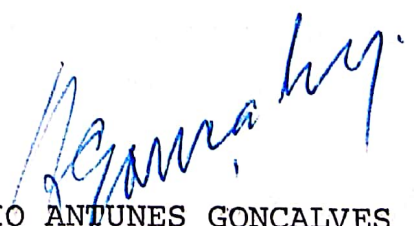
XXI - Área Comunitária

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 1.991


Vereador Dr. JOSÉ ANTONIO M D'ÁVILA JR
Presidente

Registre-se:


Vereador ANTONIO ANTUNES GONÇALVES
2º Secretário